

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – COFINOR E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – COFIS

Processo Administrativo nº 301/2024

Às quinze horas (15h) do dia treze de março do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026), no Plenário “João Batista Ferreira de Souza”, da Câmara Municipal de Itapemirim, reuniram-se conjuntamente os vereadores que compõem a Comissão de Finanças e Orçamento – COFINOR e a Comissão de Fiscalização – COFIS.

Estavam presentes os Vereadores Vandilson Tomás de Araújo, Lucas Silva Soares, Leandro Batista dos Santos e Weder Gomes Benevides, contando ainda com a presença da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Itapemirim.

Aberta a reunião pelo Senhor Vandilson Tomás de Araújo, Presidente da COFINOR, iniciou-se a análise do Processo Administrativo nº 301/2024, que trata do exame da prestação de contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2021. Na sequência, o Senhor Lucas Silva Soares, Presidente da COFIS, designou o Vereador Weder Gomes Benevides, membro da referida comissão, para atuar como relator do processo no âmbito da COFIS.

Durante a reunião, foi analisada, em conjunto pelas comissões, a defesa apresentada pelo ex-Prefeito Thiago Peçanha Lopes, constante da Juntada de Documento nº 006/2025, referente ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES, relativo à prestação de contas do exercício financeiro de 2021 (Processos TC nº 06821/2022-2 e 06822/2022-7 – Parecer Prévio nº 00023/2024).

Após o exame dos argumentos deduzidos na defesa apresentada, bem como das conclusões consignadas no parecer técnico emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, constatou-se que as razões expostas não se revelaram suficientes para alterar o entendimento das Comissões Permanentes acerca da rejeição das contas relativas ao exercício financeiro de 2021, nos termos indicados pela Corte de Contas.



Verificou-se, ainda, a inexistência de fundamentos de mérito capazes de sustentar eventual deliberação pela aprovação das contas, ainda que com ressalvas.

Diante disso, as Comissões Permanentes, reunidas conjuntamente, deliberaram por unanimidade pela rejeição das contas relativas ao exercício financeiro de 2021, acompanhando a recomendação constante do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Deliberou-se, ainda, pela elaboração dos relatórios individuais das comissões permanentes, bem como pela apresentação do competente Projeto de Decreto Legislativo pela Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para posterior encaminhamento à Presidência da Câmara Municipal, a fim de que sejam adotadas as providências regimentais cabíveis, inclusive a inclusão da matéria em pauta para julgamento pelo Egrégio Plenário.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vandilson Tomás de Araújo, Presidente da COFINOR, declarou encerrada a presente reunião conjunta, sendo a presente ata lavrada e, após lida e aprovada, assinada por todos os presentes.

Itapemirim-ES, 13 de março de 2026

VANDILSON TOMÁS DE ARAÚJO

Presidente – COFINOR

LUCAS SILVA SOARES

Vice-Presidente – COFINOR e Presidente COFIS

LEANDRO BATISTA DOS SANTOS

Membro – COFINOR e Vice-Presidente COFIS

WEDER GOMES BENEVIDES

Membro – COFIS

